DECRETO 001 – 2022/2024

Institui e Regulamenta o Prêmio "Mérito DeMolay Bahia", vinculado ao Gabinete Estadual do Grande Conselho Estadual da Bahia.

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um DeMolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho Estadual e Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia devem trabalhar em conjunto para melhor desenvolvimento da Ordem DeMolay na jurisdição;

CONSIDERANDO, a importância de reconhecer e dignificar pessoas que se dedicam e contribuem no âmbito da Bahia com o desenvolvimento da Ordem DeMolay;

CONSIDERANDO, o pedido advindo do Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia para instituição e regulamentação deste prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Gabinete Estadual do Grande Conselho Estadual da Bahia o prêmio **Mérito DeMolay Bahia.**

Art. 2º Referido prêmio será concedido pelos Mestres Conselheiros Estaduais a DeMolay ou Maçom que atendam os seguintes requisitos:

I - Tenham contribuído significativamente para projetos, atividades e atuação geral do Gabinete Estadual, em qualquer período, comprovado seus serviços notáveis à Ordem DeMolay;

II - Estejam regulares junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil;

§ 1º Todo o processo de indicação, será realizado em conjunto com o Grande Mestre Estadual.

§ 2º Não haverá cerimônia específica para entrega do prêmio, podendo ser realizada por qualquer dos Mestres Conselheiros Estaduais, durante sua gestão.

Art. 3º Poderão ser concedidos até 5 (cinco) prêmios Mérito DeMolay Bahia por cada gestão do Gabinete Estadual do Grande Conselho Estadual da Bahia.

Art. 4º O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registro e publicação do presente DECRETO, que entre em vigor na data de sua publicação.

Despedimo-nos com a certeza de que juntos iremos construir uma Ordem DeMolay baiana ainda mais forte e pujante.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL

VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.